



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.561, DE 23 DE AGOSTO DE 2.011.

Proj. de Lei nº 060/11 – Autoria: Vereador Márcio Aparecido Martins

Dispõe sobre denominação de "Profª Wlamir Carlos de Oliveira" ao Centro de Atendimento Educacional Especializado, localizado na Rodovia Raposo Tavares Km 445,5.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** O Centro de Atendimento Educacional Especializado, localizado na Rodovia Raposo Tavares km 445,5 (antiga APOCIRA – Associação dos Policiais Cíveis da Região de Assis), passa a denominar-se Centro de Atendimento Educacional Especializado "Profª Wlamir Carlos de Oliveira".
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome do Centro de Atendimento Educacional Especializado deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Agosto de 2.011.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 23 de Agosto de 2.011.